



Porto Alegre, 21 de março 2025.

**Orientação Técnica IGAM nº 6.699/2025.**

I. O Poder Legislativo do Município de Sertão Santana solicita análise técnica jurídica do IGAM acerca do Projeto de Lei nº 1.716 de 2025, que *“autoriza a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação aos servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Sertão Santana”*.

II. Acertada a competência para dispor sobre a matéria, uma vez reservada a competência legislativa exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo. O Projeto em análise pretende alterar a *Lei nº 1.611 de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação*, conforme se analisará a seguir.

O art. 1º da proposição autoriza a concessão do aumento, e o art. 2, por sua vez, altera o art. 3º da Lei nº 1.611 de 2022, passando a vigência com a redação seguinte:

**Art. 3º**O valor do vale alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 8% do valor total dos vales. (Redação dada pela Lei nº 1676/2024)

Assim, a proposição atualiza o valor concedido a título de auxílio alimentação, passando ao total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Sob a ótica orçamentária, o projeto de lei em análise atende a previsão do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, eis que está devidamente acompanhado do impacto financeiro e orçamentário.

Frisa-se que o presente projeto restou acompanhado do devido impacto orçamentário e financeiro.

Passa-se à conclusão.

I. Diante do exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.716 de 2025, que *dispõe sobre a concessão de vale-alimentação*, estando apto a análise e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município.



O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in blue ink that reads "Jéssica Xarão de Oliveira".

**JÉSSICA XARÃO DE OLIVEIRA**

*OAB/RS 99.940*

*Consultora Jurídica do IGAM*

A handwritten signature in blue ink that reads "Patrícia Giacomini Sebem".

**PATRÍCIA GIACOMINI SEBEM**

*Advogada, OAB/RS 87.679*

*Consultora Jurídica do IGAM*